DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 05/2025 - SEDUR

EXTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2024.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 05/2025 - SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 005/2025

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.701.651/0001-50, com sede administrativa na Rua Ângelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-Ba, denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pela, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADO: SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.685.734/0001-57, com sede na Rua João Durval Carneiro, 3665, Edifício Multiplace, sala 915, São João – CEP: 44051-900, Feira de Santana-Bahia e seu representante legal, neste ato representado por Wellington Thiago da Silva Gomes **,** doravante denominado simplesmente notificado.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, representada pela **Sra. Andréa Rebouças Carozo Suzart**, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, considerando que:

I. O Posto Combustível Shangrilá Ltda, situado no Município de Ipiaú, informou que até o momento a empresa de Gerenciamento Smart Serviços Ltda, não fez o repasse integral relativo aos pagamentos referente ao consumo de combustível do mês de junho de 2025 e eventuais valores não pagos referentes a meses anteriores.
II. O Posto informa ainda que a situação tem sido recorrente, uma vez que a empresa não vem efetuando os pagamentos de forma integral desde o início do contrato, firmado em março de 2025.
III. Diante dessa situação, o Posto de Combustível Shangrilá Ltda, informou mais uma vez irá suspender os abastecimentos, até que seja feito os repasses dos pagamentos em atraso.
IV. Considerando que o município já efetuou o pagamento, requeremos que faça o repasse ao Posto Shangrilá e demais postos, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** ou alternativamente, poderá a empresa apresentar a defesa que lhe couber.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

3- Ressaltamos que a **recorrência da situação**, contraria os princípios da boa-fé e da continuidade dos serviços pactuados.

Diante disso, informamos que poderá ser **aplicada a cláusula 11.2 do contrato**, a qual prevê sanções administrativas em caso de inadimplemento reiterado, conforme estabelecido na legislação vigente e nos termos contratuais.

Solicitamos que as devidas providências, referente aos pagamentos, sejam tomadas **imediatamente**, a fim de evitar a aplicação das penalidades previstas e assegurar a regularidade na execução contratual.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Ipiaú-Ba, 26 de agosto de 2025.

Autorizado por:

Andréa Rebouças Carozo Suzart
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 204/2024
INEX086/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO nº 207/2024 – Contrato de locação de imóvel para funcionamento do centro de triagem da coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipiaú; Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
LOCADOR: SAUL SANTOS SILVA LTDA – (CPF: 002.945.175-29).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e o reajuste de valor ao contrato nº 204/2024, conforme as cláusulas quinta e décima terceira, respectivamente, do referido instrumento. O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando o presente contrato a viger do dia 14/08/2025 até o dia 13/11/2025. O valor global do contrato, ora aditado, passa para **R$ 60.430,41 (Sessenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**, correspondentes ao valor inicial do Contrato, de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** acrescido do valor total reajustado de **R$12.430,41 (Doze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)** por força do presente termo aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2025 A 13/11/2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.430,41 (Doze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Certificação Digital: OYM1UFUO-L2RPAIY2-W0H5J5CF-MTVPMI1Y
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil